

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2023**  
**Processo Licitatório nº 090/2023**  
**Pregão Eletrônico nº 027/2023/SRP/PMSA**

A Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, CNPJ (MF) **05.832.977/0001-99**, com sede na Praça dos três poderes, s/nº – Centro, SANTANA DO ARAGUAIA – PA, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Alves Conti, portadora do CPF nº 377.205.702-00, residente na Rua Paulo de Oliveira s/nº, Bairro Bel recanto, em Santana do Araguaia – PA, Cep 68.560-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 027/2023/SRP/PMSA, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **AQUISIÇÃO DE AREIA e BRITA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, e no edital de Pregão Eletrônico nº 027/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: **ALFA PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.074.561/0001-10, estabelecida a Rua WE 02, Residencial Araguaia, CEP 68560-000, PA, Santana do Araguaia – PA, Telefone (94)98435 4151, neste ato representado por **ELISVALDO ALVES DA ROCHA**, inscrito no CPF **sob o nº 074.037.883-03**, residente e domiciliado a Rua WE 02, Residencial Araguaia, CEP 68560-000, PA, Santana do Araguaia – PA, Telefone (94)98435 4151, E-mail: [alfartefatos.sta@gmail.com](mailto:alfartefatos.sta@gmail.com).

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
1	AREIA FINA LAVADA	SAO FRANCISCO	5000	M3	R\$ 60,000	R\$ 300.000,000
2	AREIA MEDIA LAVADA	SAO FRANCISCO	7000	M3	R\$ 92,000	R\$ 644.000,000
5	BRITA Nº 2	SAO FRANCISCO	3500	M3	R\$ 183,000	R\$ 640.500,000

**Valor Total Fornecedor: R\$ 1.584.500,00**

Empresa: **R.C. MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **49.572.097/0001-04**, estabelecida a Rua Carajás, s/nº, Residencial Araguaia, CEP 68560-000, PA, Santana do Araguaia – PA, telefone 94 98435 0783, neste ato representado por **RICARDO CAVALCANTE MOTA**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 27 de janeiro

de 2001, portador da carteira de identidade nº9144994, órgão expedidor PC/PA e inscrito no CPF **sob o nº 072.149.232-03**, residente e domiciliado a Rua Carajás, s/n, Bairro Residencial Carajás no Município de Araguaia – PA, E-mail: [motaempreendimentos.sta@gmail.com](mailto:motaempreendimentos.sta@gmail.com) .

Nº Item	Item	Marca	Qtd.	Unid	Valor Unit.	Valor Tot.
3	AREIA GROSSA	PRÓPRIA	7000	M3	R\$ 79,000	R\$ 553.000,000
4	BRITA Nº 1	PRÓPRIA	3500	M3	R\$ 194,000	R\$ 679.000,000

**Valor Total Fornecedor: R\$ 1.232.000,000**

O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 2.816.500,00 (Dois milhões oitocentos e dezesseis mil e quinhentos reais).

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**

**5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**

**5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

**5.9.2.** A pedido do fornecedor.

## **6. DAS PENALIDADES.**

**6.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**6.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

**6.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS.**

**7.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e

demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**7.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

**7.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santana do Araguaia, 18 de julho de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 05.832.977/0001-99**  
**Órgão Gerenciador**

**ALFA PRE-MOLDADOS E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**  
CNPJ sob o nº 35.074.561/0001-10  
**Beneficiária da Ata**

**R.C. MOTA EMPREENDIMENTOS LTDA**  
CNPJ sob o nº 49.572.097/0001-04  
**Beneficiária da Ata**